



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



### LEI MUNICIPAL Nº 305 / 2.007

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal desapropriar, por via amigável ou judicial, áreas de terras que especifica e dá outras providências"*

**ANÍBAL FELICIANO**, Prefeito do Município de Canitar, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal **autorizado** desapropriar, por via amigável ou judicial, as áreas de terras a seguir descritas, visando o prolongamento da avenida Manoel Fernandes Cabete, situada no perímetro urbano desta cidade de Canitar:

➤ **ÁREA 01 (UM)**

Título aquisitivo: **Matrícula 10.751**

Proprietário: **Teonilia Antonia Ferreira.**

*Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vereador Pedro Macedo (antiga rua sem denominação) com a área remanescente de propriedade de Teonilia Antonia Pereira, com frente para a Rua Vereador Pedro Macedo (antiga rua sem denominação) mede 3,10 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com o lote de propriedade de Getulio Gimenez e mede 2,00 metros; do lado esquerdo divide com a área remanescente de propriedade de Teonilia Antonia Pereira e mede 2,72 metros; e nos fundos divide com o lote de propriedade de Joaquim Mendes Pereira e mede 2,48 metros; encerrando a área total do terreno de 6,46 metros quadrados.*

➤ **ÁREA 02 (DOIS)**

Título aquisitivo: **Matrícula 22.559**

Proprietário: **Joaquim Mendes Pereira.**

*Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da área remanescente de propriedade de Joaquim Mendes Pereira com o lote de propriedade de Teonilia Antonia Pereira, deste segue confrontando com o lote de propriedade de Teonilia Antonia Pereira em 2,48 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o lote de propriedade de Getulio Gimenez em 9,61 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Joaquim Mendes Pereira em 9,30 metros; encerrando a área total do terreno de 11,51 metros quadrados.*

➤ **ÁREA 03 (TRÊS)**

Título aquisitivo: **Área Remanescente da Matrícula 10.750**

Proprietário: **Getulio Gimenez.**

*Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vereador Pedro Macedo (antiga rua sem denominação) com o lote de propriedade de Teonilia Antonia Pereira, com frente para a Rua Vereador Pedro*

PRE

Regist

2



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



Macedo (antiga rua sem denominação) mede 27,95 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide sucessivamente com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez em 7,95 metros, e com o lote de propriedade de Getulio Gimenez e Antonio Ludovico em 18,32 metros; do lado esquerdo divide sucessivamente com o lote de propriedade de Teonilia Antonia Pereira e Joaquim Mendes Pereira em 11,61 metros e com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez em 14,89 metros; e nos fundos divide com o lote de propriedade de Getulio Gimenez e mede 26,17 metros; encerrando a área total do terreno de 744,55 metros quadrados.

### ➤ **ÁREA 04 (QUATRO)**

Título aquisitivo: **Área E - Av.2/Matrícula 10.750**

Proprietário: **Getulio Gimenez.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez com o lote de propriedade de Antonio Ludovico, deste segue confrontando com o lote de propriedade de Antonio Ludovico em 0,83 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o lote de propriedade de Getulio Gimenez em 3,12 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez em 3,22 metros; encerrando a área total do terreno de 1,29 metros quadrados.

### ➤ **ÁREA 05 (CINCO)**

Título aquisitivo: **Transcrição 26.713**

Proprietário: **Antonio Ludovico.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da área remanescente de propriedade de Antonio Ludovico com o lote de propriedade de Getulio Gimenez, deste segue confrontando com o lote de propriedade de Getulio Gimenez em 4,83 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o lote de propriedade de Getulio Gimenez em 15,00 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o lote de propriedade de Getulio Gimenez em 0,83 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Antonio Ludovico em 15,52 metros; encerrando a área total do terreno de 42,44 metros quadrados.

### ➤ **ÁREA 06 (SEIS)**

Título aquisitivo: **Av.4/Matrícula 10.750**

Proprietário: **Getulio Gimenez.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez com o lote de propriedade de Julio Cesar Totti, deste segue confrontando com o lote de propriedade de Julio Totti em 31,05 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez em 10,35 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o lote de propriedade de Getulio Gimenez em 26,17 metros; deste deflete em ângulo reto à esquerda e segue confrontando com o lote de propriedade de Antonio Ludovico em 0,20 metros; deste deflete em ângulo reto à direita e segue confrontando com o lote de propriedade de Antonio Ludovico em 4,83 metros; deste deflete à direita e segue

PREI

Registr

Σ



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



confrontando com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez em 10,56 metros; encerrando a área total do terreno de 310,47 metros quadrados.

### ➤ **ÁREA 07 (SETE)**

Título aquisitivo: **Matrícula 32.842**

Proprietário: **Julio Cesar Totti.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da área remanescente de propriedade de Julio Cesar Totti com o lote de propriedade de Nilson Salvador da Silva, deste segue confrontando com o lote de propriedade de Nilson Salvador da Silva em 31,05 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Julio Cesar Totti em 10,35 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o lote de propriedade de Getulio Gimenez em 31,05 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Julio Cesar Totti em 10,35 metros; encerrando a área total do terreno de 311,44 metros quadrados.

### ➤ **ÁREA 08 (OITO)**

Título aquisitivo: **Matrícula 25.623**

Proprietário: **Nilson Salvador da Silva.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da área remanescente de propriedade de Nilson Salvador da Silva com o lote de propriedade de José Pedro de Souza, deste segue confrontando com o lote de propriedade de José Pedro de Souza em 31,05 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Nilson Salvador da Silva em 10,35 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o lote de propriedade de Julio Cesar Totti em 31,05 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Nilson Cesar Totti em 10,35 metros; encerrando a área total do terreno de 311,44 metros quadrados.

### ➤ **ÁREA 09 (NOVE)**

Título aquisitivo: **Matrícula 23.543**

Proprietário: **José Pedro de Souza.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da área remanescente de propriedade de José Pedro de Souza com o lote de propriedade de Getulio Gimenez, deste segue confrontando sucessivamente com os lotes de propriedade de Getulio Gimenez e Moacyr Garbo em 31,05 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de José Pedro de Souza em 10,35 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o lote de propriedade de Nilson Salvador da Silva em 31,05 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de José Pedro de Souza em 10,35 metros; encerrando a área total do terreno de 311,44 metros quadrados.

### ➤ **ÁREA 10 (DEZ)**

Título aquisitivo: **Área A - Av.2/Matrícula 10.750**

Proprietário: **Getulio Gimenez.**

PRE

Regist

E



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vergílio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez, com frente para a Rua Vergílio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) mede 20,28 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com o alinhamento da Rua Pedro Gimenez e mede 24,00 metros; do lado esquerdo divide em linha reta com o lote de propriedade de José Pedro de Souza e mede 23,54 metros e em linha inclinada confronta com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez e mede 1,78 metros; e nos fundos divide com o lote de propriedade de Moacyr Garbo e mede 22,00 metros; encerrando a área total do terreno de 527,61 metros quadrados.

### ➤ **ÁREA 11 (ONZE)**

Titulo aquisitivo: **Transcrição 23.042**

Proprietário: **Moacyr Garbo.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Pedro Gimenez com o lote de propriedade de Getulio Gimenez, com frente para a Rua Pedro Gimenez mede 1,64 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com a área remanescente de propriedade de Moacyr Garbo e mede 22,77 metros; do lado esquerdo divide com o lote de propriedade de Getulio Gimenez e mede 22,00 metros; e nos fundos divide com o lote de propriedade de José Pedro de Souza e mede 7,50 metros; encerrando a área total do terreno de 100,60 metros quadrados.

### ➤ **ÁREA 12 (DOZE)**

Titulo aquisitivo: **Transcrição 17.103**

Proprietário: **Joaquim Pinto de Souza.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Pedro Gimenez com a Rua Vergílio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira), com frente para a Rua Vergílio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) mede 11,40 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com o lote de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 18,62 metros; do lado esquerdo divide com a Rua Pedro Gimenez e mede 22,35 metros; e nos fundos divide com o a área remanescente de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 17,71 metros; encerrando a área total do terreno de 292,09 metros quadrados.

### ➤ **ÁREA 13 (TREZE)**

Titulo aquisitivo: **Matrícula 28.737**

Proprietário: **Joaquim Pinto de Souza.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vergílio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) com o lote de propriedade de Joaquim Pinto de Souza, com frente para a Rua Vergílio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) mede 10,60 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com o lote de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 16,40 metros; do lado esquerdo divide com o lote de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 18,62 metros; e nos fundos divide com o a

PREI

Registr





## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



área remanescente de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 5,08 metros; encerrando a área total do terreno de 34,19 metros quadrados.

### > **ÁREA 14 (QUATORZE)**

Título aquisitivo: **Matrícula 28.735**

Proprietário: **Joaquim Pinto de Souza.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) com o lote de propriedade de Joaquim Pinto de Souza, com frente para a Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) mede 11,00 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com o lote de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 13,43 metros; do lado esquerdo divide com o lote de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 16,40 metros; e nos fundos divide com o a área remanescente de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 11,40 metros; encerrando a área total do terreno de 164,06 metros quadrados.

### > **ÁREA 15 (QUINZE)**

Título aquisitivo: **Matrícula 28.736**

Proprietário: **Joaquim Pinto de Souza.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) com o lote de propriedade de Benedito Otavio de Souza, com frente para a Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) mede 11,00 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com o lote de propriedade de Benedito Otavio de Souza e mede 10,45 metros; do lado esquerdo divide com o lote de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 13,43 metros; e nos fundos divide com o a área remanescente de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 11,40 metros; encerrando a área total do terreno de 131,34 metros quadrados.

### > **ÁREA 16 (DEZESSEIS)**

Título aquisitivo: **Matrícula 28.734**

Proprietário: **Benedito Otavio de Souza.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) com o lote de propriedade de Roberto Vido e Outros, com frente para a Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) mede 11,00 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com o lote de propriedade de Roberto Vido e Outros e mede 7,48 metros; do lado esquerdo divide com o lote de propriedade de Joaquim Pinto de Souza e mede 10,45 metros; e nos fundos divide com o a área remanescente de propriedade de Benedito Otavio de Souza e mede 11,40 metros; encerrando a área total do terreno de 98,63 metros quadrados.

### > **ÁREA 17 (DEZESSETE)**

Título aquisitivo: **Matrícula 35.130**

Proprietário: **Roberto Vido e Outros.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) com o lote de propriedade de Cacilda de Mendonça dos Santos, com frente para a Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua

PRE

Regist

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



Mário Itauby Vieira) mede 11,00 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com o lote de propriedade de Cacilda de Mendonça dos Santos e mede 4,50 metros; do lado esquerdo divide com o lote de propriedade de Benedito Otavio de Souza e mede 7,48 metros; e nos fundos divide com o a área remanescente de propriedade de Roberto Vido e Outros e mede 11,40 metros; encerrando a área total do terreno de 65,91 metros quadrados.

### ➤ **ÁREA 18 (DEZOITO)**

Título aquisitivo: **Matrícula 3.427**

Proprietária: **Cacilda de Mendonça dos Santos.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) com o lote de propriedade de Roberto Vido e Outros, com frente para a Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) mede 16,66 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado esquerdo divide com o lote de propriedade de Roberto Vido e Outros e mede 4,50 metros; e nos fundos divide com o a área remanescente de propriedade de Cacilda de Mendonça dos Santos e mede 17,26 metros; encerrando a área total do terreno de 37,53 metros quadrados.

### ➤ **ÁREA 19 (DEZENOVE)**

Título aquisitivo: **Matrícula 36.002**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Canitar.**

Área sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Canitar, com frente para a Rua Vergilio Furlaneto (antiga Rua Mário Itauby Vieira) mede 114,99 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado esquerdo divide em linha reta com a Rua Joaquim Venâncio e mede 31,08 metros e em linha inclinada divide com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Canitar e mede 6,79 metros; e nos fundos divide com o a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Canitar e mede 125,91 metros; encerrando a área total do terreno de 1.990,54 metros quadrados.

### ➤ **ÁREA 20 (VINTE)**

Título aquisitivo: **Matrícula 10.644**

Proprietário: **Getulio Gimenez.**

Uma parte ideal desta matrícula, sem benfeitorias, tendo início num ponto no encontro da Estrada Vicinal Gabriel Ligeiro com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez, com frente para a Estrada Vicinal Gabriel Ligeiro mede 34,78 metros; para quem se coloca de costas para o terreno, do lado direito divide com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez e mede 144,78 metros; do lado esquerdo divide com a área remanescente de propriedade de Getulio Gimenez e mede 113,18 metros; e nos fundos divide com a Avenida Manoel Fernandes Cabete e mede 33,10 metros; encerrando a área total do terreno de 3.869,49 metros quadrados.

PRE

Regist

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



**Artigo 2º** - A desapropriação das áreas relacionadas no art. 1º desta Lei é declarada de utilidade e necessidade pública de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941.

**Artigo 3º** - Os valores das áreas de terras serão apurado mediante avaliação a ser procedida por Comissão a ser nomeada.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal **autorizado** a negociar o valor da indenização com os proprietários das respectivas áreas, a qual poderá ser efetuada em pecúnia ou através de lotes de terrenos.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada, se necessário, ou pela abertura de crédito especial, que fica desde já autorizado.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Munic. Canitar, 21 de dezembro de 2.007.

PREFEITURA MUNICIPAL  
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº  
014, fls. 13, Livro nº 01.

  
**Anibal Feliciano**  
Prefeito Municipal